



Ementa: Abre crédito adicional suplementar às dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

vo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo e considerando a autorização contida na Resolução nº 85/93,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo, no valor de CR\$12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros reais), a saber:

CÂMARA-LEGISLATIVO-011

3111-00 - Subsídios (vantagens fixas e variáveis) 7.000.000,00
3120-00 - Material de consumo 250.000,00
3132-00 - Outros serviços e encargos 750.000,00

CÂMARA-SECRETARIA-012

3111-00 - Pessoal civil - vencimentos 3.310.000,00
3113-00 - Obrigações patronais 125.000,00
3251-00 - Pessoal inativo 565.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso de que trata o art. 43, da Lei 4320/64, o cancelamento parcial da dotação orçamentária, abaixo citada, do Poder Executivo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

76-3111-08 - Pessoal civil 12.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,

este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de dezembro de 1993

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL

Prefeito